



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 63129.001683/2020-48

1º Termo Aditivo referente ao Acordo de Cooperação celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio da **MARINHA DO BRASIL**, neste ato representada pelo **CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES (CEFAN)** e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES (ADAAN)**, com interesses e finalidades recíprocas de fomentar o desenvolvimento do esporte paralímpico proporcionando às pessoas com deficiência física, com potencial esportivo, a possibilidade de desenvolver suas habilidades por meio das instalações disponíveis no CEFAN, capacitando-as para participar de competições esportivas e melhorar seu desempenho nas modalidades pretendidas.

Em *31* de *outubro* de 2022, a **UNIÃO**, por intermédio da **MARINHA DO BRASIL**, neste ato representada pelo **CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES**, com sede na Av. Brasil, nº 10.590, Penha, CEP: 21012-350, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ: 00.394.502/0129-08, doravante denominado **CEFAN**, neste Ato representado pelo seu Imediato, o Capitão de Mar e GUERRA (FN) VICTOR SOUSA ABREU e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES**, com sede na Avenida Meriti, nº 3.000, loja B, Vila da Penha, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.211-006, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.995.770/0001-09, Associação sem finalidade lucrativa, doravante denominada **ADAAN**, neste Ato representada por seu presidente, o Sr. JOSÉ FIRMEZA SIMÕES DOS REIS, celebram o presente Acordo de Cooperação, com base nos dispositivos elencados nas leis nº 8.666/93 e 13.019/2014.

Celebram o presente Termo Aditivo referente ao Acordo de Cooperação em epígrafe, observando os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem como objetivo a operação conjunta com interesses e finalidades recíprocas de fomentar o desenvolvimento do esporte paralímpico, proporcionando às pessoas com deficiência física, com potencial esportivo, a possibilidade de desenvolver suas habilidades por meio das instalações disponíveis no CEFAN.

Considerando que a prorrogação do presente Acordo de Cooperação apresenta-se vantajosa para esta Administração Naval, em especial nos quesitos prazos e qualidade, o presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 38/MB/MD e Portaria nº 14/CEFAN/2021, o Imediato deste Centro, Capitão de Mar e Guerra (FN) VICTOR SOUSA ABREU, tem competência para assinar o presente Termo Aditivo em nome do CEFAN.

O Sr. JOSÉ FIRMEZA SIMÕES DOS REIS, CPF nº 790.230.617-72, possui competência para assinar o presente Termo Aditivo em nome da ADAAN, de acordo com inciso I, art. 72, do Estatuto Social da ADAAN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta do presente Termo Aditivo foi encaminhada para análise jurídica prévia da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro (CJU/RJ), da Advocacia-Geral da União, conforme Parecer nº 00899/2022/ADVS/E-CJU/RESIDUAL/CGU/AGU, elaborado em consonância com o parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Fica alterada a **Cláusula Sexta (Do Prazo)** do acordo inicial que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Sexta - Do Prazo

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, e terminará em 31 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que haja interesse dos Partícipes, respeitado o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.”

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO PRESENTE DOCUMENTO

Este Termo Aditivo entra em vigor no dia 01/11/2022, encerrando-se em 31/10/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação **não envolve a transferência de recursos financeiros/orçamentários** e será executado sem qualquer ônus para o CEFAN.

Subcláusula Única - Caso seja necessário o repasse de recursos financeiros/orçamentários para a realização de ação conjunta decorrente desse Acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e demais anexos do Acordo inicial que não forem expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CÓPIAS

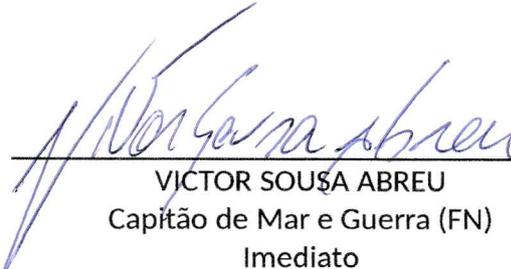
Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o CEFAN;
- b) uma para a ADAAN; e
- c) uma, em extrato, para publicação em DOU.

1º Termo Aditivo referente ao Acordo de Cooperação nº 63129.001683/2020-48.

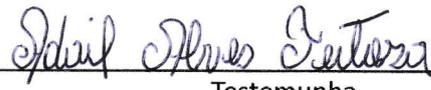
E, por assim acordarem, os Partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelos representantes a seguir, bem como por duas testemunhas, a todo o ato presente.

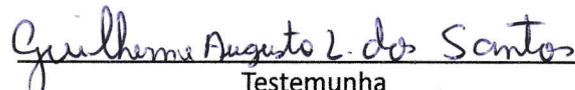
Rio de Janeiro, RJ, em 31 de outubro de 2022.


VÍCTOR SOUZA ABREU
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Imediato
Representante do CEFAN


JOSÉ FIRMEZA SIMÕES DOS REIS
Presidente da ADAAN
CPF nº: 790.230.617-72


MARCOS VINÍCIO ALCÂNTARA FILHO
Capitão-Tenente (T)
Fiscal do Acordo


Testemunha
Nome: ADAIL ALVES FEITOSA
RG: 472.763
CPF: 251.393.042-87


Testemunha
Nome: GUILHERME AUGUSTO LAURIANO DOS SANTOS
RG: 792845-9
CPF: 135.788.067-73

Anexo: Plano de Trabalho atualizado 2022/2024.



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES

PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES (CEFAN) E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES (ADAAN)	Período de Execução 24 meses	
	Início NOV/2022	Término OUT/2024
<p>Objetivo</p> <p>Acordo de Cooperação celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da MARINHA DO BRASIL, neste ato representada pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES (CEFAN), e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ALMIRANTE ADALBERTO NUNES (ADAAN), com interesses e finalidades recíprocas de fomentar o desenvolvimento do esporte paralímpico, proporcionando às pessoas com deficiência física, com potencial esportivo, a possibilidade de desenvolver suas habilidades por meio das instalações disponíveis no CEFAN, capacitando-as para participar de competições esportivas e melhorar seu desempenho nas modalidades pretendidas.</p> <p>Desde a sua construção no início da década de 1970, o CEFAN, além de atender às demandas da Marinha do Brasil, tem sido um instrumento importante da Força Naval no Rio de Janeiro, no que diz respeito à responsabilidade social. Diversas atividades pontuais têm sido realizadas desde então no CEFAN, visando a atender demandas esportivas e recreativas de toda ordem em atendimento a pedidos de instituições públicas e privadas. Desde o atendimento à rede pública escolar (competições estudantis, colônias de férias etc), realizações de seletivas nacionais, treinamentos de campo de seleções brasileiras e estrangeiras de diversas modalidades. O CEFAN sempre buscou atender a todas demandas por entender que as instalações que possui sob a sua responsabilidade podem e devem ser utilizadas para contribuir com a formação de uma sociedade mais justa e saudável. Dessa forma, o CEFAN desenvolve o Programa Forças no Esporte (PROFESP), do Programa Segundo Tempo, do Governo Federal, um trabalho de inclusão, de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio da prática de esportes. Além desse trabalho, o CEFAN desenvolve atividades do Projeto João do Pulo, uma vertente do PROFESP, cujo objetivo é o de promover a reintegração social de pessoas que adquiriram deficiência física em consequência de acidentes ou enfermidades. Por último cabe mencionar que está em vigor deste JUN2018, um Acordo de Cooperação entre o CEFAN e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), que desenvolve atividades para pessoas com deficiência física nas instalações deste Centro.</p> <p>O CEFAN colocará à disposição desta parceria os Recursos Humanos necessários, especialmente, Oficiais do Quadro Técnico da área de Educação Física, Quadro Complementar de Fuzileiros Navais da área de Educação Física e Praças com formação em Educação Física, especializados em cada modalidade desportiva, bem como os equipamentos e os implementos necessários. Além disso, irá estimular a participação dos paratletas nos eventos organizados por este Centro, como o Dia do Fuzileiro Naval, Festival Paralímpico e a Corrida do Corpo de Fuzileiros Navais, tais atividades serão desenvolvidas sob a responsabilidade da MARINHA DO BRASIL. O Dia do Fuzileiro e o Festival Paralímpico serão realizados nas instalações do CEFAN e a Corrida do Corpo de Fuzileiros Navais em local a ser determinado.</p> <p>A ADAAN apoiará a captação e a seleção de paratletas, custeando as despesas com inscrições em competições, alimentação, transporte e hospedagem, bem como irá admitir mão de obra especializada nas modalidades desportivas indicadas neste Plano de Trabalho. E, de acordo com a disponibilidade financeira, adequar as instalações do CEFAN, a fim de proporcionar maior acessibilidade para as pessoas com</p>		

deficiência física, com o objetivo principal de auxiliar no desenvolvimento do desporto nacional paralímpico de alto rendimento.

Justificativa do Acordo de Cooperação

Inicialmente, cabe destacar que segundo a Organização Mundial de Saúde, mais de 1 bilhão de pessoas no mundo apresentam algum tipo de deficiência. Uma em cada cinco afirma ter dificuldade pela falta de acessibilidade em áreas urbanas, transportes e discriminação. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 23,9% da população brasileira possui algum tipo de deficiência: auditiva, visual, física ou intelectual. Cerca de 3,9 milhões de pessoas com deficiência residem no Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com a Lei da Inclusão da Pessoa com Deficiência, toda pessoa com deficiência (PcD) tem direito ao esporte e atividades culturais, além de espaços que ofereçam serviços esportivos (Estatuto da Pessoa com Deficiência, 2015). O esporte adaptado baseia-se em ajustes e alterações de regras, materiais, locais para a execução das atividades que proporcionem a interação das pessoas em diversas modalidades esportivas. Os benefícios evidenciados para as PcD pelo esporte são muitos. Pode-se destacar a melhora geral da aptidão física, da independência, da autoestima e da confiança em realizar tarefas básicas do dia a dia. Além de proporcionar que a pessoa com deficiência teste seus limites e potenciais, o esporte pode prevenir enfermidades secundárias à deficiência, e auxiliar na reabilitação e integração social.

O esporte paralímpico de alto rendimento tem se expandido por todo o mundo, e serve de incentivo para que PcD busquem o esporte cada vez mais. Em 2000, o Comitê Paralímpico Internacional e o Comitê Olímpico Internacional acordaram em transformar as Paralimpíadas em requisito obrigatório para a realização dos Jogos Olímpicos no País-sede. Dessa maneira, os Jogos Paralímpicos passaram a ser realizados necessariamente na mesma cidade e posteriormente aos Jogos Olímpicos.

Dito isso, convém enfatizar que a Constituição Federal, em seu Art. 3º, prevê como objetivo fundamental do Estado Brasileiro a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, na garantia do desenvolvimento nacional, na redução das desigualdades sociais e regionais e na promoção do bem de todos. Assim, é possível que os Entes Públicos celebrem Acordos de Cooperação entre si ou com pessoas privadas, para execução descentralizada de atividades ou eventos de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, em face da busca por uma maior eficiência administrativa na gestão dos interesses da coletividade.

Este Acordo pretende atender 150 (cento e cinqüenta) paratletas, sendo priorizada a revelação de novos talentos. O presente Plano de Trabalho baseia-se em treinamento diário, em dois períodos (manhã e tarde), nas seguintes modalidades:

- a) Atletismo;
- b) Natação;
- c) Halterofilismo;
- d) Tiro Esportivo;
- e) Judô;
- f) Taekwondo;
- g) Jiu-jitsu;
- h) Esgrima sobre cadeira de rodas;
- i) Tiro com arco;
- j) Basquete sobre cadeira de rodas; e
- k) Tênis de Mesa.

Objeto do Acordo de Cooperação

Para a consecução do objeto do presente Acordo de Cooperação, serão executadas as ações previstas neste documento.

Dos direitos e responsabilidades dos Partícipes

CEFAN

Colocará à disposição deste Acordo de Cooperação os Recursos Humanos necessários, especialmente, Oficiais do Quadro Técnico da área de Educação Física, Quadro Complementar de Fuzileiros Navais da área de Educação Física e Praças com formação em Educação Física, especializados em cada modalidade desportiva, bem como os equipamentos e os implementos necessários. Além disso, irá disponibilizar suas instalações, bem como estimulará a participação dos paratletas nos eventos organizados por este Centro, como o Dia do Fuzileiro Naval, Festival Paralímpico e a Corrida do Corpo de Fuzileiros Navais, tais atividades serão desenvolvidas sob a responsabilidade da MARINHA DO BRASIL. O Dia do Fuzileiro Naval e o Festival Paralímpico serão realizados nas instalações do CEFAN e a Corrida do Corpo de Fuzileiros Navais em local a ser determinado.

ADAAN

Apoiará a captação e a seleção de paratletas, custeando as despesas com inscrições em competições, alimentação, transporte e hospedagem, bem como irá admitir mão de obra especializada nas modalidades desportivas indicadas neste Plano de Trabalho. E, de acordo com a disponibilidade financeira, adequar as instalações do CEFAN, a fim de proporcionar maior acessibilidade para as pessoas com deficiência física bem como adquirir equipamentos específicos, com o objetivo principal de auxiliar no desenvolvimento do desporto nacional paralímpico de alto rendimento.

Metas Qualitativas

1. Aprimorar o nível técnico dos paratletas para as competições paralímpicas;
2. Contribuir com o fortalecimento do esporte de alto rendimento paralímpico;
3. Fomentar a prática do esporte como fator motivacional para pessoas com deficiência física;
4. Promover a autoestima por meio da melhoria de seus resultados individuais;
5. Transformar os praticantes de atividades físicas em atletas paralímpicos, revelando talentos;
6. Desenvolver o espírito competitivo de forma saudável;
7. Contribuir para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida através do desenvolvimento de uma consciência para a disciplina de vida, voltada para bons costumes e para uma conduta moral correta;
8. Apoiar os paratletas com suplementação alimentar e plano de saúde, caso seja viável; e
9. Divulgar o trabalho por meio de mídias e materiais gráficos.

Metas Quantitativas

1. Ampliar o número de pessoas com deficiência física que frequentam o CEFAN para realizar atividades esportivas;
2. Atingir a marca de, pelo menos, três atletas em cada modalidade desenvolvida no CEFAN que tenham resultados expressivos a nível nacional (classificados entre os oito melhores do Brasil);
3. Inserir os paratletas do Rio de Janeiro nas principais competições nacionais e internacionais; e
4. Reafirmar o CEFAN como um Centro de Treinamento Paralímpico de referência.

Para a consecução das metas, seguiremos as seguintes fases:

1. Mapeamento das instituições e associações esportivas que atendem pessoas com deficiência e divulgação do trabalho;
2. Contratação de pessoal qualificado para execução das atividades programadas e composição da Comissão Técnica;
3. Captação e seleção dos paratletas;
4. Captação e seleção de paratletas de alto rendimento;
5. Seleção de uniformes, materiais e equipamentos esportivos específicos para cada modalidade e aquisição caso possível; e
6. Execução do planejamento das atividades das modalidades: natação, halterofilismo, atletismo e tiro esportivo, Judô, Taekwondo, Jiu-jitsu, Esgrima sobre cadeira de rodas, Tiro com arco, Basquete sobre

cadeira de rodas e Tênis de Mesa.

Informações do Proponente / Cedente

O CEFAN é um Centro administrado pela Marinha do Brasil, que contempla uma área de 225.000m², com várias instalações desportivas e, atualmente, 60 paratletas já utilizam para treinamento as seguintes instalações deste Centro:

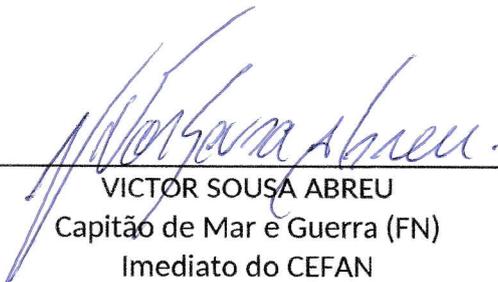
- a) parque aquático (uma piscina olímpica e uma piscina de saltos com sistema de aquecimento);
- b) ginásio de levantamento de peso (com sistema de climatização e sistema de geração de energia fotovoltaica e de água de reuso) todo material utilizado é oriundo dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e homologado pela Federação Internacional de Levantamento de Peso (IWF) e no Paralímpico homologado pela Federação Internacional Paralímpica (IPC);
- c) pista de atletismo profissional, com medidas oficiais e áreas para provas de campo;
- d) "stand" de tiro para arma curta;
- e) academia de musculação; e
- f) centro de reabilitação físico funcional.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

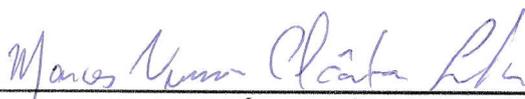
ETAPA	ATIVIDADES	DURAÇÃO	
Mapeamento das instituições e associações esportivas que atendem pessoas com deficiência e divulgação do trabalho.	Identificação de possíveis paratletas que possam participar deste trabalho por meio de instituições esportivas que atendem pessoas com deficiência. Divulgar o trabalho nas Associações de Bairro locais e nas escolas regulares por meio da Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro.	NOV/22	OUT/24
Contratação de pessoal qualificado para execução das atividades programadas e composição da Comissão Técnica.	Contratação de: -2 Técnicos para cada uma das modalidades: Natação e Atletismo; -1 Técnico para cada uma das modalidades: Halterofilismo, Tiro Esportivo, Judô, Taekwondo, Jiu-jitsu, Esgrima sobre cadeira de rodas, Tiro com arco, Basquete sobre cadeira de rodas e Tênis de Mesa; e - 11 Estagiários.	NOV/22	OUT/24
Captação e seleção dos cento e cinquenta paratletas	Captação e seleção por meio do estabelecimento de critérios para classificação e ascensão das pessoas com deficiência física em paratletas apontando indicativo para um bom rendimento nacional e internacional.	JAN/23	OUT/24
Captação e seleção de paratletas de alto rendimento.	Captação e seleção por meio da avaliação feita pela Comissão Técnica seguindo três níveis: Nível 1 - Paratletas que tenham participação em Campeonatos Mundiais e/ou de Nível Internacional, nos últimos 2 (dois) anos e que estejam em atividade; Nível 2 - Medalhistas em Campeonatos Nacionais, nos últimos 2 (dois) anos e que estejam em atividade; e Nível 3 - Paratletas com indicativo de alcançar alto rendimento desportivo.	JAN/23	OUT/24
Seleção de uniformes, materiais e equipamentos esportivos específicos para cada modalidade e aquisição caso necessário.	Seleção do material específico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos das modalidades: Atletismo, Natação, Halterofilismo, Tiro Esportivo, Tiro com arco, Basquete sobre cadeira de rodas, Esgrima sobre cadeira de rodas, taekwondo, tênis de mesa, jiu-jitsu e judô".	NOV/22	OUT/24

	Aquisição de uniformes, materiais e equipamentos esportivos específicos para cada modalidade caso necessário.		
Execução do planejamento das atividades das modalidades: Atletismo, Natação, Halterofilismo, Tiro Esportivo, Tiro com arco, Basquete sobre cadeira de rodas, Esgrima sobre cadeira de rodas, taekwondo, tênis de mesa, jiu-jitsu e judô.	Realização dos treinamentos físicos e técnicos específicos de cada modalidade esportiva.	NOV/22	OUT/24

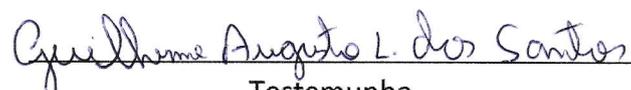
Rio de Janeiro, RJ, 31 de outubro de 2022.


 VICTOR SOUSA ABREU
 Capitão de Mar e Guerra (FN)
 Imediato do CEFAN


 JOSÉ FIRMEZA SIMÕES DOS REIS
 Presidente da ADAAN


 MARCOS VINÍCIO ALCÂNTARA FILHO
 Capitão-Tenente (T)
 Fiscal do Acordo


 Testemunha
 Nome: ADAIL ALVES FEITOSA
 RG: 478.763
 CPF: 251.393.042-87


 Testemunha
 Nome: GUILHERME AUGUSTO LAURIANO DOS SANTOS
 RG: 792845-9
 CPF: 135.788.067-73